

LEI Nº 1.245/98

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Tiradentes o logradouro público que vai do início da Rua Santa Luzia até o imóvel número 12, depois do qual começa a Rua Tiradentes, no Bairro João Braz da Costa Val.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo de 60 dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de março de 1998

Fernando Santana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Cardoso, aprovado em reunião da Câmara, no dia 10.03.98)